DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.699

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 25, 26 e 27 de Abril de 2020

Câmara aprova profissionais de cultura no Salvador por Todos

Projeto de Indicação nº 151/20 é de autoria do vereador Sílvio Humberto

Presidente da Comissão de Cultura da Câmara, o vereador Sílvio Humberto (PSB) afirma que os trabalhadores da área cultural são fundamentais para "essa cena acontecer". A indicação ao prefeito ACM Neto foi aprovada na sessão semipresencial realizada na manhã de quarta-feira (22).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

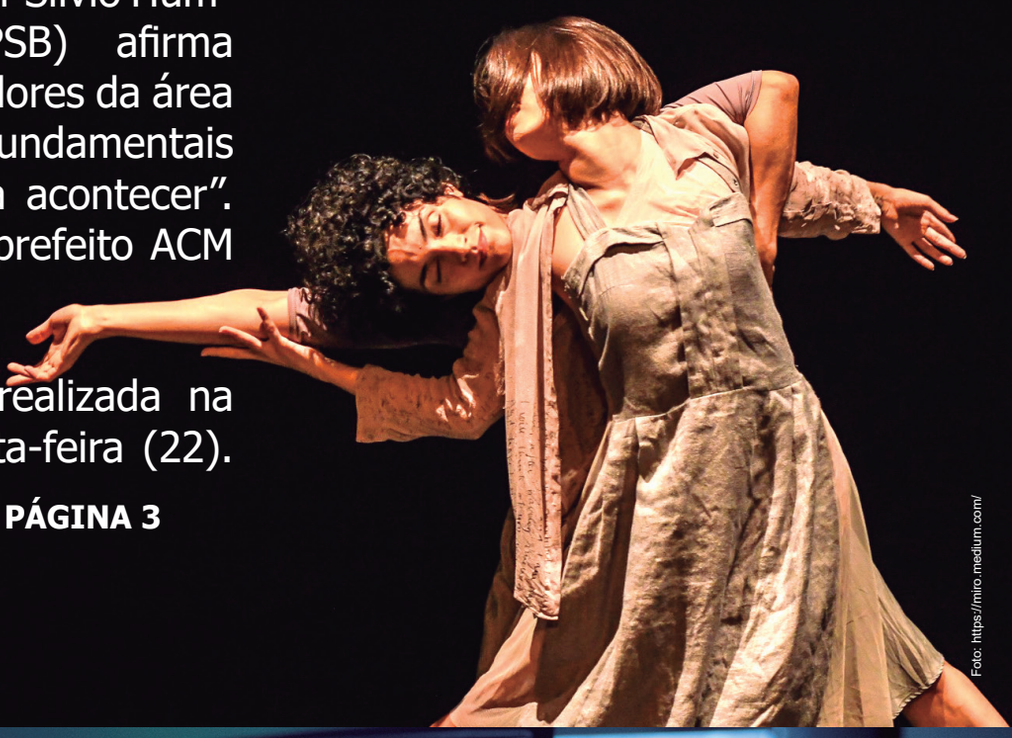


Foto: https://miro.medium.com/

Foto: https://www.aicinema.com.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo Júnior destaca parceria com hospitais particulares

Ação do Executivo municipal vai viabilizar leitos de UTI para tratar pacientes com Covid-19

O presidente da Câmara de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), reforça a importância das ações do Legislativo e do Executivo municipal para viabilizar medidas de combate à pandemia do novo coronavírus na capital baiana.

Nos próximos dias, via videoconferência, o prefeito ACM Neto fará parceria com hospitais particulares para viabilização de novos leitos de UTI para pacientes com Covid-19. "É uma forma de ampliar essas unidades de atendimento de alta complexidade em nossa capital", disse Geraldo Júnior.

Como destaca o presidente da Câmara de Salvador, deverão ser contratadas unidades de terapia intensiva no Prohope, em Cajazeiras, Martagão Gesteira, Hospital Português, Hospital Santa Izabel, além de realizar novas reservas no Hospital Municipal de Salvador.

Fotos: Secom/CMS



Geraldo Júnior destaca atuação da Câmara e do Executivo Municipal

ATENDIMENTO

"Com a previsão de aumento do número de infectados, a intenção é não deixar os cidadãos sem atendimento", frisou Geraldo Júnior. "São ações proativas como as que o prefeito ACM Neto tem adotado que irão surtir efeito na redução do número de contágios em nossa cidade. Parabenizo o gestor por essas e por todas as ações que foram adotadas antes e durante a pandemia do novo coronavírus", destacou Geraldo Júnior.

O chefe do Legislativo municipal aproveitou para elogiar seus pares, que estão participando ativamente das votações importantes para o combate à Covid-19, incluindo auxílios emergenciais para os cidadãos mais impactados economicamente com a pandemia. "A Câmara tem participado ativamente das ações de combate à proliferação do novo coronavírus em nossa capital", finalizou.

Joceval sugere que TV Câmara transmita aulas da rede municipal

Vereador propõe que o canal dê suporte às escolas durante o isolamento social

Com o objetivo de democratizar o acesso aos conteúdos das teleaulas e dar seguimento ao cronograma escolar, o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) sugere que a TV Câmara Salvador (canal 61.4) transmita aulas para os alunos da rede municipal. A medida, segundo o autor, viabilizará interação a longo alcance e a inclusão dos estudantes que, em sua maioria, são de baixa renda.

O autor do projeto de indicação ressalta a importância da iniciativa. "Nosso objetivo com este projeto é evitar danos na aprendizagem do aluno. A TV Câmara exibirá o material pedagógico durante o período de suspensão das aulas por causa do isolamento decorrente da pandemia do coronavírus e os alunos seguirão aprendendo mesmo em casa. É uma forma também de motivá-los a estudar", justifica.



Vereador Joceval Rodrigues

Joceval destaca que são cerca de 140 mil crianças que estão dentro de casa e, muitas vezes, sem acesso à internet, computadores ou intimidade com aulas on-line. "A TV Câmara é um instrumento feito para o povo e, por isso, seria uma excelente oportunidade de também entreter de forma educativa os nossos alunos da rede municipal", afirmou.

Sílvio Humberto quer profissionais de cultura no Salvador por Todos

Câmara aprovou indicação do vereador propondo a ampliação do programa

Presidente da Comissão de Cultura da Câmara, o vereador Sílvio Humberto (PSB) conseguiu a aprovação do seu Projeto de Indicação nº 151/20, incluindo os profissionais de cultura no Programa Salvador por Todos. A matéria foi apreciada na sessão ordinária semipresencial realizada na manhã de quarta-feira (22).

Na proposição que segue para o Executivo municipal, o parlamentar apontou as seguintes categorias da área cultural: técnicos em espetáculos de diversões, músicos, compositores, cantores, dançarinos, iluminadores de shows e espetáculos, atores, operadores de som e imagens, roadies, transformistas, artistas de rua e artesãos.

"Salvador é uma cidade onde a cultura pulsa, sobretudo a cultura negra. Os trabalhadores e trabalhadoras são os agentes que fazem essa cena acontecer. Uma cidade que possui o título de Cidade da Música tem a obrigação que amparar aqueles que lhe conferem o título. A aprovação desse projeto na Câmara é o fruto da luta, escuta e mobilização desses agentes culturais", afirmou o vereador.

Foto: Divulgação



Foto: Magali Moraes

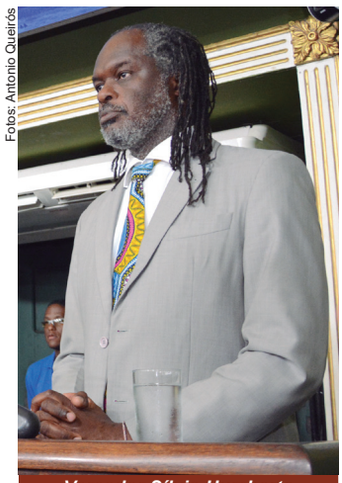


ESFORÇO CONJUNTO

Sílvio Humberto espera que a prefeitura amplie e atenda esse apelo para a sobrevivência destes profissionais. "Ainda assim, essa ação é o mínimo que nós podemos fazer dentro do esforço conjunto. Entendo ainda que é um cobertor curto que precisa ser colocado para a classe que trabalha com a cultura na Bahia, sobretudo os mais necessitados, que estão na base da pirâmide", acrescentou.

Na justificativa da indicação, ele ressaltou que, por conta da Covid-19 e das medidas de isolamento social, diversas categorias profissionais sofreram com a ausência de trabalho e renda, sobretudo os profissionais da cultura.

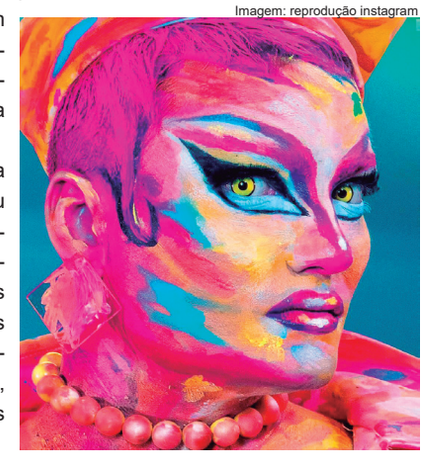
Fotos: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto

O Programa Salvador por Todos, lançado pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Sempre), destina o valor de R$ 270 para informais cadastrados na prefeitura.

Imagem: reprodução instagram



"Único remédio é o isolamento neste momento", diz Suíca

Vereador critica proposta de flexibilização da quarentena em meio à pandemia da Covid-19

Após mudança na chefia do Ministério da Saúde, o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) voltou a criticar a postura do Governo Federal e as declarações do presidente da República, Jair Bolsonaro, que defende a flexibilização da quarentena com volta às aulas e a reabertura do comércio. Segundo frisa o legislador, "o único remédio é o isolamento neste momento".

O vereador soteropolitano lembra que o índice de mortes no país por causa pela Covid-19 vem se intensificando, acreditando, inclusive, que haja subnotificação. "Duvido muito que esse Governo esteja repassando dados verdadeiros. Nesse ambiente, é preciso ter muito cuidado com as decisões baseadas em números da economia, temos de prestar atenção na vida das pessoas e arcar com a responsabilidade", completa Suíca.



Vereador Luiz Carlos Suíca

Aladilce defende convocação de 134 concursados

Vereadora enviou ofício à prefeitura, Semop e Sedur pedindo as nomeações

A Comissão de Aprovados no Concurso da Prefeitura para o cargo de Fiscal de Serviços Municipais, solicitou, em ofício ao prefeito ACM Neto e aos titulares das pastas onde os concursados deverão atuar, a convocação de todos para exercer suas atividades. O pedido se fundamenta no artigo 37, parágrafo II, da Constituição Federal.

O grupo entrou em contato também com a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora-geral da Câmara Municipal, pedindo apoio à causa.

A vereadora, então, enviou ofício à prefeitura e aos secretários cobrando a convocação. “A Prefeitura está falando que faltam fiscais, mas não chama os aprovados no Concurso. São 134 pessoas que poderiam estar fazendo a diferença nos serviços prestados à população”, destacou Aladilce.

Fotos: Secom/CMS



Vereadora Aladilce Souza

Projeto sugere distribuição de ração animal

iniciativa da vereadora Marcelle Moraes ajuda protetores

Um programa de disponibilização e distribuição de ração animal para os protetores independentes e ONGs no Município diante da pandemia da Covid-19. A indicação, proposta ao Executivo municipal pela vereadora Marcelle Moraes (DEM), visa apoiar as pessoas que continuam trabalhando pelos bichos e não dispõem de recursos para custeio da alimentação e cuidados com os animais.



Proposta é da vereadora Marcelle Moraes

Para a legisladora municipal, é preciso olhar por essa categoria que sofre com as medidas de enfrentamento à doença, como o isolamento social.

“Todo mundo precisa se alimentar e os animais também. São seres que estão inseridos em diversas políticas públicas e agora nesse cenário emergencial não podem ser esquecidos, especialmente porque os protetores têm tido mais trabalho já que, por conta da circulação de fake news de que os animais transmitem coronavírus, muita gente os abandona”, afirmou Marcelle.

No texto do projeto fica estabelecido que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) através da Diretoria de Proteção Animal (Dipa) deverá administrar a ação.

Toinho Carolino defende subsídio para transporte complementar

Projeto do vereador visa garantir suporte aos “amarelinhos” durante redução do fluxo de usuários

O vereador Toinho Carolino (Podemos) indicou à Prefeitura de Salvador a destinação de recursos para compra de passagens, contribuindo com o transporte complementar da capital.

Alternativa para viabilizar a integração com as linhas convencionais ou com o metrô, os “amarelinhos” poderão contar com o subsídio proposto nesse momento do isolamento social, com queda no fluxo de passageiros.

“São mais de 250 amarelinhos em operação e os veículos atendem prioritariamente ao miolo da cidade e o Subúrbio Ferroviário. Caso haja uma descontinuidade, a população que mora mais distante será a mais sacrificada. Além disso, é uma forma de evitar demissões no setor”, defendeu Carolino.



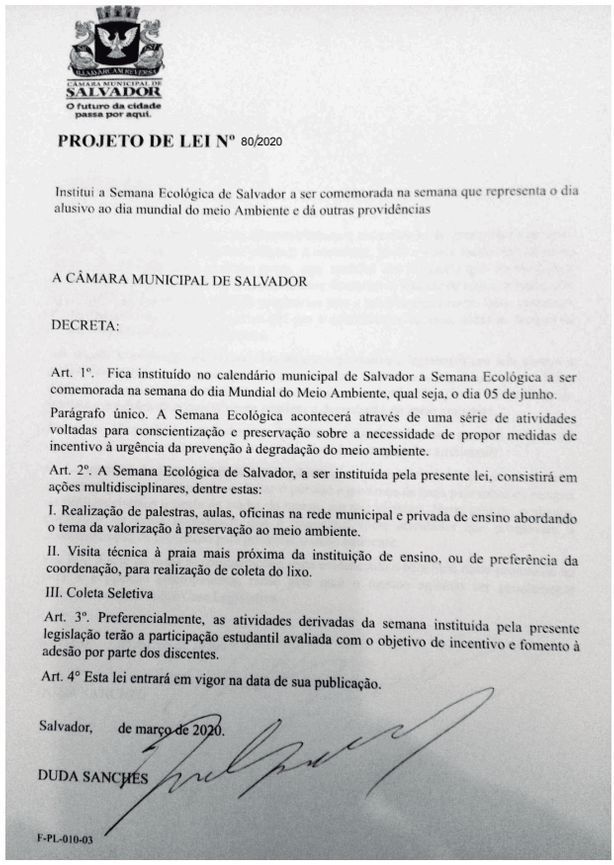
Vereador Toinho Carolino

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de abril de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 80/2020

Institui a Semana Ecológica de Salvador a ser comemorada na semana que representa o dia alusivo ao dia mundial do meio Ambiente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário municipal de Salvador a Semana Ecológica a ser comemorada na semana do dia Mundial do Meio Ambiente, qual seja, o dia 05 de junho.

Parágrafo único. A Semana Ecológica acontecerá através de uma série de atividades voltadas para conscientização e preservação sobre a necessidade de propor medidas de incentivo à urgência da prevenção à degradação do meio ambiente.

Art. 2º. A Semana Ecológica de Salvador, a ser instituída pela presente lei, consistirá em ações multidisciplinares, dentre estas:

I. Realização de palestras, aulas, oficinas na rede municipal e privada de ensino abordando o tema da valorização à preservação ao meio ambiente.

II. Visita técnica à praia mais próxima da instituição de ensino, ou de preferência da coordenação, para realização de coleta do lixo.

III. Coleta Seletiva

Art. 3º. Preferencialmente, as atividades derivadas da semana instituída pela presente legislação terão a participação estudantil avaliada com o objetivo de incentivo e fomento à adesão por parte dos discentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de março de 2020.

DUDA SANCHES

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

Notoriamente o debate acerca da sustentabilidade e necessidade de preservação do meio ambiente é um tema de interesse coletivo à sociedade, pois, a nossa saúde não depende apenas de cuidados com o nosso corpo, mas também dos cuidados que temos com o ambiente ao nosso redor. O meio ambiente afeta diretamente a saúde de todos, afinal é nele que se encontra os recursos naturais necessários para a sobrevivência como água, alimentos e matérias-primas. Sem tais recursos em que a natureza nos fornece, todas as formas de vida do planeta poderão estar em risco.

Ao sugerir a instituição da Semana Ecológica, a propositura legislativa em tela almeja a promoção durante a semana que compreende data alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente de uma série de atividades voltadas para conscientização sobre a necessidade de implantar medidas emergenciais para prevenir a degradação do meio ambiente.

Promover discussões principalmente no âmbito escolar é uma maneira eficaz de desenvolver ações que auxiliem na tomada de decisões em questões ambientais.

O dia mundial do meio ambiente tem o objetivo de promover atividades de proteção e preservação do meio ambiente, e alertar o público e governos de cada país sobre os perigos de negligenciarmos a tarefa de cuidar do mundo em que vivemos. Neste sentido, podemos considerar de suma importância que o município opere atividades que promovam a conscientização da população para preservar o meio ambiente.

Por fim, diante de todas as considerações, resta evidenciado o benefício deste projeto de lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Salvador, de março de 2020.

DUDA SANCHES

PROJETO DE LEI Nº81/2020

Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Município de Salvador para a proteção e segurança dos profissionais da saúde, essenciais ao combate ao coronavírus, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pela Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas a serem adotadas para a proteção e segurança dos profissionais da saúde, essenciais ao combate ao coronavírus, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pela Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como profissionais da saúde essenciais ao combate ao coronavírus os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, farmacêuticos, biomédicos, técnicos de laboratório e trabalhadores de serviços funerários e de autópsia.

Art. 3º Aos profissionais da saúde serão assegurados, enquanto durar o estado de calamidade pública:

I - Transporte prioritário e gratuito para as unidades de saúde;
II - Vacinação e atendimento médico prioritários no caso de infecção por Covid-19, reconhecido o nexo laboral do adoecimento;

III - serviço de acolhimento psicológico; e

IV - acesso a estruturas de repouso adequado na própria unidade ou em estruturas de hospedagem destacadas para essa finalidade quando desaconselhável o retorno ou necessário o isolamento.

Art. 4º Os serviços de saúde, segurança e medicina do trabalho em unidades hospitalares devem monitorar os trabalhadores das unidades de saúde, afastando imediatamente os profissionais que apresentarem sintomas suspeitos de infecção pelo coronavírus ou realocando tais profissionais para atividades com menor risco de contaminação de pacientes e outros profissionais de saúde.

Art. 5º Enquanto durar o estado de calamidade pública, todos os trabalhadores em serviços funerários que tenham contato com cadáveres deverão usar, obrigatoriamente:

I - gorro;

II - óculos de proteção ou protetor facial;

III - máscara cirúrgica; e

IV - avental impermeável e luvas.

Art. 5º Devem ser fornecidos os equipamentos de proteção previstos nas normas de vigilância sanitária aos profissionais de saúde que realizem autopsia, principalmente:

I - luvas cirúrgicas duplas interpostas com uma camada de luvas de malha sintética prova de corte;

II - capote resistente a fluidos ou impermeável;

III - avental impermeável;

IV - óculos ou protetor facial;

V - capas de sapatos ou botas impermeáveis; e

VI - máscaras de proteção respiratória tipo N95 ou superior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de Abril de 2020.

Aladilce Souza
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A gravidade da situação provocada pela pandemia da COVID19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países nos mostra que há um elevado grau de afetação da dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas, e, sobremaneira, dos profissionais de saúde.

Os trabalhadores de saúde estão expostos aos riscos de contraírem as doenças que dispõem a combater. Foi assim com a AIDS, com a Tuberculose, hepatites virais, leptospirose, malária, febre amarela, dengue e agora estão expostos a contraírem o coronavírus. A legislação pátria garante a esses trabalhadores, dentre outros direitos, o de terem os riscos inerentes ao trabalho reduzidos, aposentadoria, e o adicional de insalubridade

O presente projeto tem como objetivo medidas a serem adotadas para a proteção e segurança dos profissionais da saúde essenciais ao combate ao coronavírus, enquanto durar o estado de calamidade pública.

Ante o exposto, por ser um Projeto de Lei de grande relevância para a sociedade em geral, por ser revestido de interesse público e por colaborar com ações tendentes a finalidade de amenizar o risco a que o trabalhador se expõe, resta notória a importância da sua aprovação.

Salvador, 12 de Abril de 2020.

Aladilce Souza
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº82/2020

Torna obrigatória a instalação de pias para uso público nas áreas perto dos locais de embarque e desembarque dos passageiros das estações de metrô e transbordo de ônibus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º. Torna obrigatória a instalação de pias para uso público nas áreas perto dos locais de embarque e desembarque dos passageiros das estações de metrô e transbordo de ônibus.

Art. 2º. As áreas das pias devem ter dispositivo com sabão, álcool gel e toalhas descartáveis

Art. 3º. O não cumprimento do disposto implica no pagamento de multa de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o concessionário responsável pela administração do local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 17 de abril de 2020.

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A higiene das mãos é a principal forma de combate à transmissão de doenças.

As estações de metrô e transbordo são os locais de maior movimentação de pessoas das metrópoles , local onde circulam pessoas usuárias do transporte coletivos vindas dos mais variados locais como cemitérios , hospitais , laboratórios , clínicas etc., sendo o transporte coletivo o principal local de encontro de potenciais pessoas transmissores de doenças e as estações os principais locais onde podemos fazer o principal ato de prevenção contra a disseminação destas doenças que é o hábito de lavar as mãos..

Este projeto visa a instalação de pias em local de fácil acesso ao público e será de grande importância na redução da transmissão de doenças, como a COVID-19.

Salvador, 17 de abril de 2020.

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 83/2020

Denomina de Rua Professor Doutor Armênio Costa Guimarães um logradouro público na cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº....., que tem início....., cod. log nº....., cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 Zona 24 são: iniciais X-....., Y-....., Folha Sicad..... passa a ser denominado Rua Professor Doutor Armênio Costa Guimarães.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo da lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de Abril de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, propondo que seja denominado Logradouro Público Municipal o nome do Médico, Professor Doutor Armênio Costa Guimarães.

Médico consagrado, o Professor emérito da UFBA, Armênio Costa Guimarães, faleceu aos 86 anos, decorrente de morte súbita em sua própria residência. Natural de Salvador e filho do anatomista Audemário Guimarães, o médico completava neste ano seis décadas de dedicação à Medicina e aos seus alunos e pacientes.

Graduou- se em Medicina pela UFBA em 1956 e ingressou como livre docente de clínica propedêutica Médica na universidade em 1962, cadeira da qual se tornaria titular em 1972. Foi Pró- Reitor de pesquisa e Pós Graduação da Universidade entre 1976 e 1979, atuou como Coordenador do Comitê de Ética da Residência Multiprofissional em Cardiologia do Hospital Ana Nery, então vinculado a UFBA. Em 2008, foi Homenageado pela Universidade Federal da Bahia, com o Título de Professor Emérito.

O Médico era Membro da Academia de Ciências da Bahia e acumulou Cargos Importantes nas Sociedades Brasileiras de Cardiologia e Hipertensão. Além de ter contribuído para formação e qualidade técnica de inúmeros profissionais, professor de várias gerações deixa um legado no que tange a ética, moralidade e amplo conhecimento cientifico.

Diante o exposto, pela importância do Professor Emérito da UFBA, Doutor Armênio Costa Guimarães, que muito contribuiu com a ciência na Bahia e no Brasil, constatamos que o mesmo é sim merecedor desta homenagem. Desta forma apresento aos Nobres Edis este Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação.

Salvador, 19 de Abril de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT

PROJETO DE LEI Nº84/2020

Institui de forma obrigatória que Bares e Restaurantes que disponham do serviço de Drive Thru, disponibilizem máquinas de cartão e álcool gel para os clientes no município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Institui de forma obrigatória que Bares e Restaurantes que disponham do serviço de Drive Thru, disponibilizem máquinas de cartão e álcool gel para os clientes no município de salvador.

Art 2º – A prioridade de pagamento será em cartão, em virtude da disseminação do vírus em cédulas ou moedas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de abril de 2020.

MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

O dinheiro pode estar contribuindo para a disseminação do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus. O alerta é da Organização Mundial da Saúde (OMS), que afirmou que o vírus pode permanecer nas cédulas mesmo dias após o contato. Ao jornal The Telegraph, a OMS recomendou que as pessoas evitem tocar no rosto depois de manusear dinheiro. Segundo orientação da OMS, vamos na contramão da disseminação do vírus, nesse diapasão que conto com apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto em caráter de urgência.

Salvador, 20 de abril de 2020.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº85/2020

Cria o código "Máscara Vermelha" que ajudará vítima de violência doméstica no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Cria o código "Máscara Vermelha" que ajudará vitima de violência doméstica no Município de Salvador.

Art 2º – Toda farmácia, deverá estar atenta, quando do recebimento de uma chamada com o referido código e prestar a devida ajuda em tempo real.

Art. 3º – A farmácia deverá informar que não dispõe do produto no momento e recolher os dados da "cliente/vítima", para em seguida repassá-los à linha 180 que (recebe denúncias de assédio e violência contra a mulher).

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de abril de 2020.

MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Em um momento no qual órgãos internacionais de proteção às mulheres alertam para o risco de aumento da violência doméstica, países tentam encontrar alternativas para conter os casos e prestar ajuda às vítimas. Na Argentina, a iniciativa do governo e da Confederação Farmacêutica do país foi a de criar um código para pedir ajuda na hora de ligar para a farmácia.
Por telefone, a mulher deve fazer o pedido de uma máscara vermelha, essa será a senha para que o atendente preste ajuda. E repasse no mesmo momento para o número 180. O Ligue 180 é uma central telefônica que atua como um disque-denúncia. É um programa nacional que recebe denúncias de assédio e violência contra a mulher e as encaminha para os órgãos competentes. Além disso, também é possível obter orientações sobre serviços da rede de atendimento, direitos da mulher e legislação. Esta Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é um serviço de utilidade pública, gratuito e confidencial que funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive nos feriados. O anonimato é garantido. As denúncias podem ser feitas de qualquer lugar do Brasil. Além do 180, as denúncias de violência doméstica podem ser feitas em qualquer delegacia, com o registro de um boletim de ocorrência. Há ainda um aplicativo para celular, o 'Clique 180', que traz diversas informações importantes, como os tópicos da Lei Maria da Penha. Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de Lei.

Salvador, 20 de abril de 2020.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº200/ 2020

Considerando que na cidade do Salvador, o chefe do Executivo decretou medidas restritivas, e de isolamento, para enfrentamento do coronavírus.

Considerando que o CORONA VÍRUS (COVID-19), se tornou uma pandemia em todo o mundo;

Considerando que o Brasil já registou 28.320 casos de pessoas infectadas e o número de mortes já passa dos 1736 casos, e tende ao avanço dos dados.

Considerando que na cidade do salvador algumas pessoas continuam trabalhando em serviços essenciais e precisam sair as ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a instalação de "Pias" para higienização da população passante, nas ruas do município de Salvador.

Salvador, 20 de abril de 2020.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/ 2020

Considerando a medida adotada pelo Poder Executivo Municipal, que destinou R$ 5 milhões para garantir a ampliação do faturamento das empresas de transporte público, evitando-se demissões de rodoviários;

Considerando a necessidade de se evitar um colapso no transporte público da capital baiana, e que resultou em declarações do Prefeito sobre a possibilidade de novas compras de passagem para viabilizar esse sistema de transporte;

Considerando a importância do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), os amarelinhos, que viabilizam a integração com um coletivo do Consórcio Integra ou com o Metrô, totalizando mais de 250 amarelinhos em operação, circulando principalmente no miolo da cidade e no Subúrbio Ferroviário;

Considerando as mediações bem sucedidas realizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, salvaguardando o interesse público do cidadão em detrimento dos exagerados benefícios concedidos as empresas de ônibus que atuam no Sistema de Transporte Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica a Exma. Sra. Procuradora Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, Dra. Norma Angélica, a intervenção junto a Prefeitura Municipal no sentido de que ocorra a compra de passagens também para o STEC, objetivando evitar o colapso desse sistema.

DINHO CAROL
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/2020

Considerando que todos os servidores públicos municipais em especial os profissionais da saúde, estão realizando um trabalho de excelência no enfrentamento ao coronavírus (COVID 19), atuando na linha de frente no combate à pandemia, expondo-se diretamente evitando mortes e a proliferação do vírus.

Considerando que os guardas municipais tem realizado um papel de destaque contribuído diretamente nas ações de fiscalização ao cumprimento das medidas estabelecidas pela Prefeitura para prevenção e controle do coronavírus, dentre outras atividades como garantir a proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e contribuir com a prevenção à violência ao cidadão, nos termos da Lei municipal nº 4.992/1995.

Considerando que diante do papel que todos os servidores públicos que atuam na linha de frente do combate ao coronavírus estão mais vulneráveis à contaminação, tendo em vista que atuam diretamente com a população em ambiente indevidamente aglomerado.

Considerando que as peculiaridades das atividades desenvolvidas, os servidores estão tendo contato diário com diversas pessoas, aumentando assim o risco de contaminação ao coronavírus, mesmo utilizando todos os equipamentos de proteção individual.

Considerando que o servidor que contrai o coronavirus poderá ficar sujeito à licença médica dependendo da gravidade, ainda assim não é suficiente para sanar os danos causados pela contaminação quando o mesmo tende a ser hospitalizado, isolado e afastado de exercer suas atividades correndo o risco de não voltar a trabalhar e ainda sem receber as gratificações consequentemente, haja vista que neste momento de crise há uma maior necessidade de manter a sua remuneração integral.

Considerando que os servidores estão expondo sua saúde diariamente em prol da cidade, se faz necessário o devido reconhecimento dos seus esforços pelo poder público através da continuidade do pagamento do valor integral da sua remuneração sem prejuízo das suas gratificações quando algum servidor público municipal que atua na linha de frente do combate à pandemia tenham se afastado das atividades por contrair o coronavirus estando em licença médica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que todos os servidores públicos municipais que atuam na linha de frente do combate à pandemia e se encontram em licença médica afastados de suas atividades devido ao coronavírus, recebam de forma integral toda a remuneração sem prejuízo das gratificações.

Salvador, 21 de abril de 2020

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº203/2020

Considerando o contexto global de pandemia do COVID-19 e o crescimento significativo do processo de contaminação no Brasil, que já ultrapassou 40 mil casos confirmados e mais de 2,5 mil óbitos;

Considerando que em razão das subnotificações dos casos de contaminação COVID-19, estima-se que os números reais cheguem a 15 vezes os números oficiais;

Considerando que a maior ferramente de combate à pandemia tem sido a divulgação de informações e orientações quanto à prevenção da doença, posto inexistir vacinas e medicamentos específicos para a COVID-19;

Considerando que boa parte dessas informações e orientações estão sendo propagadas pelos órgãos competentes por meio de material audiovisial;

Considerando que parcela significativa da população baiana não tem acesso a esse material em razão da deficiência auditiva;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Sr. Rui Costa, que assegure a acessibilidade linguística para pessoas surdas residentes no Estado da Bahia no processo de divulgação das informações e orientações acerca do COVID-19, determinando que em todas os materiais de audivisual produzido, bem como em todas as entrevistas, individuais ou coletivas, ou pronunciamentos à impressa de prepostos do Estado da Bahia sobre o tema, sejam acompanhados de profissional tradutor e intérprete de Libras para as pessoa com deficiência auditiva.

Salvador, 21 de abril de 2020

VEREADORA ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº204/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que subiu para 38.654 o número de casos confirmados de coronavírus no Brasil. Nas últimas 24 horas foram 2.055 novas confirmações. O número de óbitos também aumentou, agora são 2.462, representando uma taxa de letalidade da doença no Brasil de 6,4%. Os números estão consolidados com as informações que foram repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde até às 14h de domingo (19) [1];

CONSIDERANDO que trabalhadores informais e por conta própria podem ser os mais afetados em seus rendimentos por um eventual agravamento da crise de coronavírus. A doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores que não estão protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

CONSIDERANDO que a Associação Geral dos Taxistas (AGT) já registrou queda de 90% no número de viagens desde o início do isolamento social por conta da pandemia do novo coronavírus[2];

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que estenda o auxílio emergencial para toda classe de taxista (independente da faixa etária), enquanto perdurar os efeitos da pandemia do coronavírus.

Salvador, 20 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[1] https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46753-brasil-registra-38-654-casos-confirmados-de-coronavirus-e-2-462-mortes
[2] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/taxistas-fazem-carreata-para-reivindicar-beneficio-emergencial/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº205/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que subiu para 38.654 o número de casos confirmados de coronavírus no Brasil. Nas últimas 24 horas foram 2.055 novas confirmações. O número de óbitos também aumentou, agora são 2.462, representando uma taxa de letalidade da doença no Brasil de 6,4%. Os números estão consolidados com as informações que foram repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde até às 14h de domingo (19) [1];

CONSIDERANDO que trabalhadores informais, autônomos e por conta própria podem ser os mais afetados em seus rendimentos por um eventual agravamento da crise de coronavírus. A doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores que não estão protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

CONSIDERANDO que anualmente os táxis precisam realizar a inspeção para renovação do alvará de circulação. Cerca de 7,2 mil veículos devem passar pelo procedimento obrigatório, que acontece na sede da Coordenadoria de Transportes Especiais (Cotae);

CONSIDERANDO que o taxista no ano anterior (2019) pagou uma taxa de R$ 81,79 para fazer a inspeção. Sendo que no ato da vistoria, os permissionários devem apresentar certificado da última aferição, cartão de identificação, selo GNV, pagamento da contribuição sindical, licenciamento atualizado e licença de veiculação do Engenho de Publicidade em Táxi;

[1] https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46753-brasil-registra-38-654-casos-confirmados-de-coronavirus-e-2-462-mortes

CONSIDERANDO que a Associação Geral dos Taxistas (AGT) já registrou queda de 90% no número de viagens desde o início do isolamento social por conta da pandemia do novo coronavírus[2];

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, garantia da isenção da taxa de pagamento referente a inspeção anual de táxi em Salvador para renovação do alvará de circulação, enquanto perdurar os efeitos da pandemia do coronavírus.

Salvador, 20 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[2] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/taxistas-fazem-carreata-para-reivindicar-beneficio-emergencial/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 206/ **2020**

Considerando as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, que destinou R$ 5 milhões para garantir a ampliação do faturamento das empresas de transporte público, evitando-se demissões de rodoviários e objetivou evitar o colapso para esse setor empresarial;

Considerando a importância do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), os amarelinhos, que viabilizam a integração com um coletivo do Consórcio Integra ou com o Metrô, totalizando mais de 250 amarelinhos em operação na capital baiana, circulando principalmente no miolo da cidade e no Subúrbio Ferroviário;

Considerando o esforço institucional desta Casa Legislativa em contribuir para minimizar os efeitos dramáticos da pandemia em relação aos soteropolitanos, especialmente sobre os mais necessitados, bem como a solicitação para que o reforço deste pleito também ocorra com anuência e mediação do Ministério Público do Estado;

Considerando a fragilidade econômica na qual está submetida o STEC, sobretudo os permissionários, profissionais que vivenciam uma dificuldade crescente para a garantia da sobrevivência das suas famílias;

Considerando que os permissionários que compõem o STEC atuam em uma atividade essencial para a parte da população mais vulnerável desta capital;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exm° Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a inclusão dos permissionários do STEC entre os trabalhadores que receberão da PMS R$ 270,00, como Auxílio Emergencial relativo as medidas sociais protetivas referemtess às consequências do combate ao COVID-19.

TOINHO CAROLINO
Vereador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 25 de Abril de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:10	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:20	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
13:30	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:40	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15:46	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:46	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
16:50	AZEVICHE	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
17:10	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:15	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
17:40	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:42	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:42	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 27 de Abril de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12;00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12;29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12;30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13;30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
13;33	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14;30	O Q. VC VAI SER ? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15;00	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15;15	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16;15	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16;20	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
17;00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
17;05	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18;00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**